

LEI 1083/2.019 DE 16 DE MAIO DE 2.019.

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012 que institui o plano de Carreira e Cargos.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I – Estrutura de cargos efetivos – Parte permanente - Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Nomenclatura Enfermeiro da Lei 853/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Nomenclatura Enfermeiro, quantidade de vagas 06 (seis), carga horária semanal 40 (quarenta) horas, estrutura da referência GOP/C, em conformidade com o anexo constante desta Lei.

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais referências do Anexo I.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 16 de maio de 2.019.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 seriedade, honestidade e trabalho

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Advogado	1 a 35	GOP/C	01	20 horas semanais
	Assistente Social I	1 a 35	GOP/B	01	20 horas semanais
	Assistente Social	1 a 35	GOP/C	02	30 horas semanais
	Bioquímico	1 a 35	GOP/B	01	20 horas semanais
	Contador	1 a 35	GOP/B	04	20 horas semanais
	Enfermeiro I	1 a 35	GOP/A	02	20 horas semanais
	Enfermeiro	1 a 35	GOP/C	06	40 horas semanais
	Engenheiro Agrônomo	1 a 35	GOP/C	01	20 horas semanais
	Engenheiro Civil	1 a 35	GOP/C	01	20 horas semanais



PROFISSIONAL	Farmacêutico	1 a 35	GOP/D	03	40 horas semanais
	Fisioterapeuta	1 a 35	GOP/B	02	20 horas semanais
	Fonoaudiólogo	1 a 35	GOP/B	02	20 horas semanais
	Médico	1 a 35	GOP/F	05	20 horas semanais
	Médico Veterinário	1 a 35	GOP/C	01	20 horas semanais
	Nutricionista	1 a 35	GOP/B	02	20 horas semanais
	Odontólogo	1 a 35	GOP/C	03	20 horas semanais
	Psicólogo	1 a 35	GOP/C	04	30 horas semanais
	Psicopedagogo	1 a 35	GOP/B	02	20 horas semanais

